



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

AUTORIZAÇÃO Nº 1352822 - ASAQ

Trata-se de [solicitação](#) da Seção de Logística de Materiais (SELOM) para execução de ata de registro de preços.

Na instrução do feito, a Seção de Programação Orçamentária e Financeira [informa](#) a existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para fazer face à despesa.

Posteriormente, a Assessoria de Apoio Administrativo às Contratações [atesta](#) o lançamento da presente execução na planilha que alimenta o competente painel BI "[Vigências das ARPs](#)", bem como consigna que:

1. A ata a ser executada ainda não completou 180 (cento e oitenta) dias de vigência, uma vez que essa se inicia no dia 09/03/2026 (vide ID. 1348697). Desse modo, considerando as disposições de seu item 3.3, está dispensada a realização de pesquisa de mercado para fins de verificação da vantagem econômica dos preços registrados.
2. A Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade informou a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o acobertamento dos gastos decorrentes da execução pretendida, no importe total de R\$ 2.498,00 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais), ID. 1348413.
3. A empresa beneficiária da ARP encontra-se regular junto aos institutos reputados obrigatórios pela Lei de Licitações e Contratos, não tendo, assim como o seu titular, incorrido em penalidades impeditivas à sua contratação por esta Corte (ID. 1348692).
4. A execução tratada neste feito não irá gerar a celebração de termo de contrato.

Por sua vez, a Coordenadoria de Bens e Aquisições [concorda](#) com a manifestação da ADAAC e, por fim, a Secretaria de Administração e Orçamento [encaminha](#) para decisão desta Diretoria-Geral.

Desse modo, observada a regular instrução deste procedimento, como se vê da existência de disponibilidade orçamentária e financeira, vigência da citada ata e o posicionamento favorável da Secretaria de Administração e Orçamento, bem como a competência desta Diretoria-Geral prevista no art. 46, incisos VII e X, do Regulamento Interno deste Regional (Resolução TRE/GO nº 275/2017 e alterações posteriores), **autorizo** a confecção de Nota de Empenho em favor da sociedade empresária **Amália Comercial de Alimentos Ltda., CNPJ nº 01.515.165/0001-69, para aquisição de cem unidades de REFIL FILTRO FLEX - Elemento Filtrante para purificador de água (bebedouro de pressão), uso interno. Vazão nominal de 45 L/h; pressão mín/max 39 à 392 Kpa.; retenção de partículas: classe "c" com redução cloro; composição: elemento PP e carvão ativado com prata. Dimensões: 60 x 195 mm. Produto original. CATMAT: 390411. Marca de referência: Libell., no valor total de R\$ 2.498,00**, mediante a utilização da [Ata de Registro de Preços nº 6/2026](#), decorrente do Pregão Eletrônico nº 90009/2026 deste TRE-GO.

Sugere-se, ainda, a utilização do [modelo](#) de documento de formalização de demanda para execução de atas de registro de preços nos próximos processos, como instrumento de padronização procedimental e de segurança administrativa. Tal documento permite a uniformização das rotinas internas, reduzindo variações desnecessárias de instrução processual e mitigando riscos de omissões ou inconsistências, além de conferir maior previsibilidade e transparência às análises realizadas.

A adoção desse instrumento tende a proporcionar maior facilidade operacional e eficiência na tramitação dos feitos, uma vez que orientam de forma clara e objetiva os agentes responsáveis pela instrução processual, otimizando o tempo despendido e evitando retrabalhos. Dessa forma, recomenda-se sua incorporação como prática regular nos processos futuros, em benefício da racionalização e aprimoramento contínuo dos procedimentos administrativos.

Com tais considerações, **encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade** para emissão da Nota de Empenho e demais providências, condicionadas à comprovação das regularidades exigidas por lei, e à SELOM para dar ciência da sugestão acima.

Humberto Vilani

Diretor-Geral em substituição

Em 16 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO VILANI, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 18/03/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1352822** e o código CRC **8D97D133**.

26.0.000004042-7

1352822v13

